



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

**7º TA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008, QUE
FIRMAM ENTRE SI, SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA
SENHORA DAS GRAÇAS**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, doravante denominada **ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado por seu titular, o Secretário de Estado da Saúde, **Dalmo Claro de Oliveira**, e a Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças, doravante denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por sua Diretora Superintendente, **Ir. Lourdes Margarida Thomé**, com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representado por seu titular, o Secretário de Estado do Planejamento, **Filipe Freitas Mello**, tendo em vista as atividades descritas na Portaria Conjunta SES/SPG nº 613/07, publicada no Diário Oficial nº 18.273, de 21 de dezembro de 2007, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008**, referente ao gerenciamento e à execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, situado na Rua Araranguá, Bairro América, Joinville/SC, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse financeiro para fins de ampliação e reforma da Central de Resíduos, bem como a aquisição de uma Torre Hidráulica Elevatória Fixa para o Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, cujo montante será de R\$ 102.027,74 (cento e dois mil, vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), de acordo com os Pareceres Técnicos nº 173 e nº 181, expedidos pela Gerência de Acompanhamento de Obras e Manutenção da SES/SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORÇAMENTO**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2011, no Programa 430 - Descentralização da Média e Alta complexidade, Projeto/Atividade 9062, Elemento de Despesa

1



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

3.3.50.41.00/3.3.90.39.00, Fonte 223/100 e Unidade Orçamentária 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

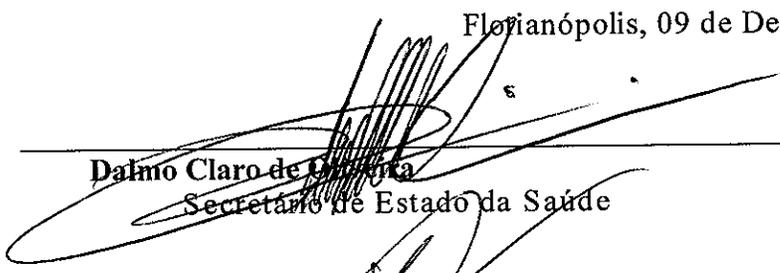
CLÁUSULA TERCEIRA

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

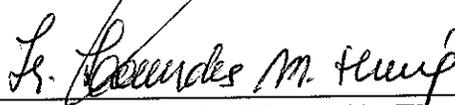
E, por estar, assim, justo e acordado.

Florianópolis, 09 de Dezembro de 2011.



Dalmo Claro de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Filipe Freitas Mello
Secretário de Estado do Planejamento



Ir. Lourdes Margarida Thomé
Diretora Superintendente do Hospital Nossa Senhora das Graças

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: